



SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DECISÃO DE RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 114 do Decreto 32.700/2023, torna público que o Recurso Administrativo impetrado em face da emissão do Auto de Infração abaixo indicado, foi **DEFERIDO**, cancelando o Auto de Infração 5266, cuja íntegra da Decisão encontra-se à disposição do Recorrente no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel – 3º andar – Centro.

Processo: 229938/2021

Recorrente: Valdomiro de Almeida

CPF: 948.224.687-04

Auto de Infração: 5266

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

RUA PROFESSOR QUINTILIANO DE AZEVEDO, 35/39 (GUANDU CENTER, 7º ANDAR) – GUANDU, CEP: 29300-195



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003388880037009100320034095740052994100. Recurso assinado digitalmente conforme
com o identificador 310034003388880037009100320034095740052994100. Recurso assinado digitalmente conforme art. 4º, II

14.063/2020.



fls. 11

Assinado digitalmente por ROGERIO
RIBEIRO DO CARMO:03454776775
Data: 20/05/2025 15:58:44